

PA
js
Andry

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 04/05/2006.

Iniciada às 10H e encerrada às 10H45M.

Aprovada em 04/05/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 17

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Justificação de falta à reunião ordinária do Executivo Camarário do dia 20 de Abril de 2006, da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.
- 3 – Comunicação de faltas à reunião ordinária de 30 de Março de 2006, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores – Para conhecimento.
- 4 – Comunicação de faltas à reunião extraordinária de 12 de Abril de 2006, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores – Para conhecimento.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 846
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 392 826 700
TELEFAX. 392 622 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

- 5 – XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2005/2006 – Direcção Regional de Desporto – Agradecimento.
- 6 – Pedido de transporte para o dia 15 de Julho de 2006, entre o porto comercial de São Roque e a Vila da Madalena, para um grupo de 18 finalistas da Escola Básica Integrada dos Biscoitos da Ilha Terceira – Para ratificação.
- 7 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-09-90, de João Carlos de Oliveira Martinho, para o nome de Ilda Maria Serpa.
- 8 – Rectificação da alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 1.
- 9 – Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 6.
- 10 - Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 03 de Maio de 2006.

II – Projectos de Arquitectura.

- 1 – Processo n.º 042/2005, de António Manuel Cardoso Xavier.
- 2 – Processo n.º 116/2005, de Paulino das Neves Garcia.

III – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades.

- 1 – Processo n.º 019/2006, de Carlos Bernardo da Silva.

IV – Projectos de Especialidades.

- 1 – Processo n.º 083/2005, de Luis Fernando Vieira de Melo.
- 2 – Processo n.º 099/2005, de José Carlos Medeiros.
- 3 – Processo n.º 001/2006, de Manuel Emilio Garcia.
- 4 – Processo n.º 010/2006, de Maria Jesuina Costa Garcia da Silva.

V – Informação Prévia.

- 1 – Processo n.º 008/2006, de Décio Pereira da Costa.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 626 700
TELEFAX: 292 622 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
160

Handwritten signatures and initials:
F. J. C.
Mudy

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Dra. Silvia Sêco, Coordenadora pela Divisão Administrativa e Financeira.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que seja analisado um ponto não constante da ordem do dia e que necessita de deliberação imediata, nomeadamente: -----

1 – Atribuição de lotes, de acordo com o Regulamento do Concurso Público para atribuição, por venda, de 14 lotes de terreno destinados à população jovem do Município da Madalena. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

Handwritten initials and marks.

Handwritten signature and mark.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Atribuição de Lotes, de acordo com o Regulamento do Concurso Público para a atribuição, por venda, de 14 lotes de terreno destinados à população jovem do Município da Madalena. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a proposta de aprovação da lista de atribuição dos lotes aos candidatos admitidos, do concurso acima mencionado, e que a seguir se transcreve: -----

“O júri nomeado para o Concurso público para a atribuição, por venda, de 14 lotes de terreno destinados à população jovem do Município da Madalena (Na Rua General António Ribeiro, junto da mata do Hospital, na freguesia e concelho da Madalena), em sua reunião de 3 de Maio de 2006, procedeu ao apuramento dos concorrentes, após análise dos processos entrados nos serviços administrativos desta Autarquia, encontrou a lista definitiva de candidatos admitidos, que publicitará em edital camarário a ordenação provisória dos concorrentes admitidos, no prazo de 30 dias, passando a ordenação a definitiva no caso de não haver reclamações, de conformidade com o previsto na alínea c) ponto 8 do supracitado regulamentos.

Tendo em conta que o acima referenciado regulamento é omissivo quanto ao processo de decisão, prevendo apenas no ponto 9 que serão decididos por deliberação da Câmara Municipal, sujeita a posterior ratificação da Assembleia Municipal, os casos omissos.

Considerando competência da Câmara Municipal “Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública”, conforme alínea f) do n.º 1 art.º 64.º. Da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Com efeito, encontra-se hoje o executivo camarário em condições de aprovar a lista de candidatos admitidos, conforme todos os documentos que dele fazem parte integrante, que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Nestes termos:

1 - Propõe-se que este Executivo Municipal delibere nos termos do art.º 64.º. N.º, 1 alínea .f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002. de 11 de Janeiro:

f 3
Mud
←

a) Aprovar a lista de atribuição dos lotes aos candidatos admitidos.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Justificação de falta à reunião ordinária do Executivo Camarário do dia 20 de Abril de 2006, da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a justificação de falta da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva à reunião acima identificada, por se encontrar ausente da Ilha do Pico, a tratar de assuntos familiares e particulares inadiáveis, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

3 – Comunicação de faltas à reunião ordinária de 30 de Março de 2006, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 284/24, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, comunicando as faltas do Sr. Presidente Jorge Rodrigues e do Sr. Vereador

27
163
fr
fr
Ander

José António Soares, à reunião ordinária do dia 30 de Março, da supra identificada Associação, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – Comunicação de faltas à reunião extraordinária de 12 de Abril de 2006, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 313/24, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, comunicando a falta do Sr. Presidente Jorge Rodrigues, à reunião extraordinária do dia 12 de Abril, da supra identificada Associação documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 – XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2005/2006 – Direcção Regional de Desporto - Agradecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 3834, da Direcção Regional do Desporto, agradecendo o apoio dispensado pela Autarquia àquela Direcção Regional, imprescindível para o sucesso e continuidade dos Jogos Desportivos Escolares, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

6 – Pedido de transporte para o dia 15 de Julho de 2006, entre o porto comercial de São Roque e a Vila da Madalena, para um grupo de 18 finalistas da Escola Básica Integrada dos Biscoitos da Ilha Terceira – Para ratificação. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 695, da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, Ilha Terceira, a solicitar apoio em transportes, bem como a informação n.º 142/2006, de 04/04/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

27
164
H. S.
H. S.

"No seguimento do pedido, dirigido a esta edilidade por um grupo de finalistas da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, no qual solicitam transporte para os 18 elementos do grupo em várias deslocações turísticas na Ilha do Pico e alojamento numa escola da Madalena, o informo o seguinte:

Este grupo de finalistas, e professores responsáveis, desloca-se de barco para a Ilha do Pico no dia 15 de Julho de 2006, sendo que necessitam de transporte entre o porto comercial de São Roque e a Vila da Madalena. Este transporte é passível de se concretizar, uma vez que existe disponibilidade do mini-autocarro para aquele dia, conforme informa o Sr. Vice-Presidente e Vereador com competências delegadas nesta área.

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza (...) recreativa. O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal. Uma vez que este grupo vem conhecer a nossa Ilha, onde irá pernoitar durante 6 noites, dinamizará com certeza o nosso turismo, nomeadamente o nosso comércio e restauração, sendo isso sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

No que respeita às restantes deslocações, para voltas à ilha, não existe disponibilidade para efectuar estes transportes, devido a compromissos anteriormente assumidos, conforme a informação do Sr. Vice-Presidente.

Relativamente ao pedido de alojamento, o grupo de finalistas da Escola da Terceira, deverá remeter o mesmo à Escola Profissional do Pico a fim de saber da disponibilidade de alojamento para os dias 15 a 20 de Julho de 2006, devendo ser disto informado."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

7 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-09-90, de João Carlos de Oliveira Martinho, para o nome de Ilda Maria Serpa. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida transferência, bem como a

2
16
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

informação n.º 151/2006, de 10/04/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

“O processo possui todos os elementos necessários à transferência do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está correctamente informado e em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação acima transcrita. -----

8 – Rectificação da alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 1. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, a informação n.º 30, da própria, que a seguir se transcreve: -----

“ Venho por este meio informar V. Exa. da necessidade de corrigir a 1.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, que por lapso foi retirado o valor de 48.000,00 da AMR 2006/30 – Apoio às Instituições/Associações Promotoras de Cultura com a classificação 04/040701 em vez da AMR 2006/27 – Apoio a Investimentos Instituições promotoras de Cultura com a classificação 04/080701.

Após conversa telefónica com o Dr. Rui Costa da DROAP, fui informada que era possível corrigir esta situação numa próxima alteração, uma vez que não infringia a regra do equilíbrio orçamental.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva rectificação. -----

9 – Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 6. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações. -----

10 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 03 de Maio de 2006. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, o resumo diário da tesouraria referente ao dia três de Maio, cujo total de

27
166
F. J. G.
M. S.

disponibilidades era de quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete euros e sete cêntimos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

II – Projectos de Arquitectura. -----

1 – Processo n.º 042/2005, de António Manuel Cardoso Xavier. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 499/2006 de 27/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma casa de veraneio com adega, num terreno de sua propriedade sito à Ponta de São Mateus, Canada das Lajes Grandes, São Mateus.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico. A zona não é servida por abastecimento público de água, mas o requerente, em audiência prévia escrita, assumiu os custos necessários para garantir o abastecimento.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado à garantia do abastecimento de água.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado, conforme informação acima transcrita. -----

2 – Processo n.º 116/2006, de Paulino das Neves Garcia. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 497/2006 de 27/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à reconstrução de uma moradia de sua propriedade sita ao Cachorro, Bandeiras.

27
167
Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu parecer favorável por parte da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, obtido para a Informação Prévia n.º 007/2005, processo que não conheceu conclusão, mantendo-se no entanto válido este parecer. Mereceu igualmente parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Propõe-se igualmente que em consequência, se proceda ao arquivamento oficial da Informação Prévia n.º 007/2005."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita. -----

III – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades. -----

1 – Processo n.º 015/2006, de Carlos Bernardo Silva. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 491/2006 de 27/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“PROJECTO DE ARQUITECTURA

O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno sito à Rua dos Biscoitos (Estrada Regional n.º 1 – 2.ª), Madalena, apresentando autorização do proprietário.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, os parâmetros urbanísticos para o Espaço Florestal em que se insere, e mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

27
168
f Ag
Helder
←

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita. _____

IV – Projectos de Especialidades. _____

1 – Processo n.º 083/2005, de Luís Fernando Vieira de Melo. _____

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 498/2006 de 27/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do

27
169
f A f
Nuly

artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer, conforme informação acima transcrita. -----

2 – Processo n.º 099/2005, de José Carlos Medeiros. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 494/2006 de 27/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita. -----

3 – Processo n.º 001/2006, de Manuel Emilio Garcia. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 495/2006 de 27/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de

2
17
Handy
[Signature]

apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita. -----

4 – Processo n.º 010/2006, de Maria Jesuina Costa Garcia da Silva. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 496/2006 de 27/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, conforme informação acima transcrita. -----

V – Informação Prévia. -----

1 – Processo n.º 008/2006, de Décio Pereira da Costa. -----

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature that appears to be 'Hendry' and a blue checkmark.

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 493/2006 de 27/04/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito ao Caminho do Buzica, Monte, Candelária.

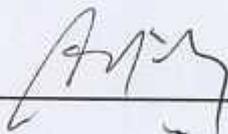
A pretensão respeita os parâmetros do Espaço Florestal definidos no Plano Director Municipal. A zona não é servida por abastecimento público de água, mas o requerente, em audiência prévia escrita, assumiu os custos necessários para garantir o abastecimento.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado à garantia do abastecimento de água."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado conforme informação acima transcrita. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX 292 822 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

A²

172

OS VEREADORES:

Junia

Frei António Menes Soares

Maria de Fátima Silva

Paulo José António